



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 –
controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo o disposto no Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício de 2024, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1116/2023 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 38.568.409,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e nove reais)

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino é 25%.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, tem-se os seguintes dados:

a) Recursos Vinculados conforme art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

RECEITAS	R\$	5%
FPM	15.332,852,69	766.642,63
ICMS	9.333.115,89	466.655,79
IPI	119.498,42	5.974,92
ITR	6.846,95	342,35
IPVA	879.841,35	43.992,07
ICMS Comp. LC 194	232.124,24	11.606,21
		25%
FPM (EC Nº 55/2007)	673.935,33	168.483,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

FPM (EC N° 84/2014)	632.894,03	158.223,51
FPM (EC 112/2021)	276.229,63	69.057,41
IPTU	161.422,18	40.355,54
Desconto IPTU (Parcela Única)	-8.131,55	-2.032,88
IRRF	775.502,24	193.875,56
ITBI	288.783,28	72.195,82
ISS	571.455,11	142.863,78
Desconto ISS (Parcela Única)	0,00	0,00
TOTAL GERAL	29.276.369,79	2.138.236,54

RECEITAS PARA O CÁLCULO DO FUNDEB

RECEITAS		20%
FPM	15.332.852,69	3.066.570,54
ICMS	9.333.115,89	1.866.623,17
IPI	119.498,42	23.899,68
LEI CANDIR	0	0
ITR	6.846,95	1.369,39
IPVA	879.841,35	175.968,27
ICMS Comp. LC 194	232.124,24	46.424,84
RECEITA TOTAL FUNDEB		5.180.855,91

b) Aplicação dos Recursos:

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na educação no exercício de 2024, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/Atividade	Despesa
FUNDEB	
2.226 – Remuneração Profissionais Magistério 70%	2.452,475,54
2.228 – Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70%	166.005,69
2.228 – Remuneração Profissionais da Creche 70%	936.274,76
2.227 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	267.446,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sub-total	3.822.202,16
MDE	
2.232 Manutenção Ensino Fundamental MDE	1.195.600,25
2.233 Manutenção Transporte Escolar Fundamental MDE	1.350.906,16
2.231 Manutenção da Educação Especial	175.200,00
2.235 Manutenção Educação Infantil MDE	112.722,10
2.238 Manutenção Creche	305.322,46
Sub-total	3.139.750,97
TOTAL	6.961.953,13

c) Apuração do índice de aplicação dos recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	29.276.369,79
Valor mínimo a ser aplicado na MDE 25%	7.319.092,44
Total das despesas liquidadas (EDUCAÇÃO)	6.961.953,13
(+) Perda do F U N D E B	1.334.780,66
(-) Despesas não computáveis (despesas liquidadas)	0,00
(-) Rendimentos do FUNDEB	25.450,75
(=) Valor Total Aplicado	8.271.283,04

Conclui-se, que foram aplicados **28,20%** das receitas vinculadas, atendendo o disposto no art. 212 da CF.

d) Remuneração dos Professores:

Referente a aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2024, aplicou **91,85%** dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL**

CNPJ: 94.726.320/0001-77 –

controleinterno@tiradentesdosul.rs.gov.br

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em MDE, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 7.319.092,44 (sete milhões, trezentos e dezenove mil, noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, somando o valor da perda com o FUNDEB, no valor de R\$ 8.271.283,04 (oito milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **28,20%**, no exercício de 2024.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela **REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a MDE.

Tiradentes do Sul, 13 de março de 2025.

Daiane Henkes Kaufmann
Controladora Interna
Portaria nº 118/2025